



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

EDITAL Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 12/2019

01 - DO PREÂMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI**, com sede na Rua Aurelio Parizi nº 232 / Bairro Centro, em Parisi / SP, torna público que está promovendo o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 956/2008 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 1.2. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e os Envelopes nº 01, contendo as propostas comerciais e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 4.102/2019, na sala de reuniões da CPL, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Aurelio Parizi, nº 232 / Bairro Centro, em Parisi / SP, **até as 13:15h, do dia 07 de Fevereiro de 2019**, iniciando-se a reunião pública.

02 - DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL EMEF – IRENE ZANETI FONSECA DO MUNICÍPIO DE PARISI**, tudo de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital.

03 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.
- 3.2. Será vedada a participação de empresas quando:
- I- estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - II- reunidas em consórcios e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a forma de constituição;
 - III- em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - IV- enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - V- estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte:
- 3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos incisos seguintes:
- I- quando optante pelo **SIMPLES** nacional: comprovante de opção pelo **SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II- quando não optante pelo **SIMPLES** nacional: certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste o seu enquadramento com empresa de pequeno porte ou microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura da presente licitação;
 - III- declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do **ANEXO V**, do presente Edital.
- 3.3.2. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.
- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes **após as 13:15h, do dia 07 de Fevereiro de 2019**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

- 4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta data e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

- 4.2.1. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

- 4.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

- 4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

- 4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

- 4.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

- 4.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da reunião pública.

- 4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

- 4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

05 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. **A PROPOSTA COMERCIAL** contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos itens e alíneas a seguir:

- I- emitida, de preferência pelo computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente data e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
- II- conter a razão social completa e **CNPJ** da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota fiscal, caso seja vencedora do certame;
- III- descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **ANEXO I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar computados todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, as participantes deverão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parisi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- observar o uso de somente 02 (duas) casas após a vírgula, nos valores unitários propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- IV- apresentar declaração de que os lotes ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- V- conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

VI- **definição do item, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, equipamentos, especificações e fabricante (a licitante deverá utilizar-se de informações complementares tais como: apresentação de catálogo, folder, página de internet e etc).**

5.2. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:

- I- declaração que o objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no Edital e seus anexos;
- II- validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias data limite para a entrega dos envelopes);
- III- local;
- IV- data; e,
- V- assinatura.

5.3. Preferencialmente, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas no modelo constante do **ANEXO VII**, do Edital.

06 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação jurídica:

- I- registro comercial, no caso de empresa individual;
- II- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- III- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2- **Os documentos relacionados na alínea “I” a “III” do item 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

6.1.3. Regularidade Fiscal:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CNPJ], em plena validade;
- II - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculada à atividade da empresa pertinente ao objeto do presente Pregão Presencial;
- IV - prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- V - prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS], demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO VI**, do Edital;
- VII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho [CNDT], por meio de certidão negativa emitida através do site: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

6.1.4 - **Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- I- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;

6.2. A apresentação de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** emitido pela Prefeitura do Município de Parisi com validade para o exercício em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

6.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da reunião pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do/s mesmo/s juntamente com a documentação contemplada no item 6.1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

6.2.2. A regularização da documentação aludida, que estiverem indisponíveis em sítios oficiais, também poderá ser levada a efeito na própria reunião, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos itens anteriores, em que o Pregoeiro prover de ofício.

6.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no Edital e seus anexos.

6.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

07 - DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura, à Rua Aurelio Parizi, nº 232 / Bairro Centro, em Parisi / SP, durante o expediente normal, das **08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", ou solicitado através do e-mail: licitacao@parisi.sp.gov.br.

7.1.1. Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto ao Setor de Licitações da Prefeitura. Será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação.

7.2. O aviso de Edital será publicado na imprensa oficial do Município.

7.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da reunião, no horário e local especificado no item 7.1.

08 - DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. É facultativo, a qualquer interessado, a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no item 8.1, poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante do item 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@parisi.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (17) 3839-1152, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo também indicado no item 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente formal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

09 - DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no item 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@parisi.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (17) 3839-1152, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no item 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO** no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação/ões do ato convocatório do **PREGÃO**, além da/s alteração/ões decorrente/s, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 10.1. Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item 10.2, deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na/s etapa/s de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na/s etapa/s de lance/s, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da reunião, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da reunião, assinar a ata da reunião, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- 10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 10.3.1. Será admitido somente 01 (um) representante por proponente.
- 10.4. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 10.5. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de **ME** ou **EPP** (se for o caso) e dos envelopes proposta comercial e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.
- 11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta comercial e documentos de habilitação, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente. Fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do **ANEXO V** (se for o caso) será recebida exclusivamente nesta oportunidade.
- 11.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- 11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

- 12.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro/órgão licitante.

13 - DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 13.1. O Pregoeiro examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos Títulos 04 e 05, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

13.1.1. O exame envolvendo os serviços médicos ofertados implicará na constatação da conformidade dos mesmos com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- I- deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- II- apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- III- oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- IV- apresentar preço/s manifestadamente inexequível/s.

15 - DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item 15.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observadas a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- I- proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no item 15.1; ou,
- II- todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2, incisos I e II, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16 - DO OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será/ão aceito/s **LANCE/S VERBAL/IS** que seja/m inferior/es ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de **PREGÃO PRESENCIAL**.

16.2.1. A diferença entre cada lance será formulada em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,5% (meio por cento) para o valor unitário da proposta de preços**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance/s, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.8. O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.11. O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 16.12. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 16.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do Título 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 16.14. Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:
- 16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a o melhor preço.
- 16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- I- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 16.14.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no inciso I, do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 16.14.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a reunião do presente **PREGÃO**.
- 16.14.7. A microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.14.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme descrito no item 16.17.
- 16.14.9. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria reunião.
- 16.16. Para efeito do saneamento, a correção da/s falha/s formal/is poderá ser desencadeada durante a realização da própria reunião pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento/s, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o/s efeito/s indispensável/is. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 16.17. Aberto o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.
- 16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 16.17 implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens antecedentes.
- 16.21. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens antecedentes.

17 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1. Tendo manifestado a licitante, motivadamente, na reunião pública do **PREGÃO**, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.
- 17.2. Constará da ata da reunião a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como, o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 17.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na reunião pública do **PREGÃO**, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 17.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

17.5. As razões do recurso deverão ser protocolizadas, no prazo acima, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, sediado na Rua Aurelio Parizi, nº 232 / Bairro Centro, em Parisi / SP, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura.

17.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos vencidos.

17.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 - DA ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da/s proponente/s, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2. Existindo recurso/s e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do/s mesmo/s, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

20 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na imprensa oficial do Município.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1. Não sendo assinado o contrato, ou instrumento similar, poderá o órgão licitante convocar a/s outra/s proponente/s classificada/s, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Aurelio Parizi, nº 232 / Bairro Centro, em Parisi / SP.

21.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dele decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no Título 26 e itens.

22 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

22.1. Os equipamentos e material permanente deverão ser entregues na EMEF – IRENE ZANETI FONSECA, situado à Rua Dom Cardeal Leme, nº 621, centro, Parisi-SP, até o prazo máximo de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra emitida pela Prefeitura, e o recebimento se dará da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- I- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e material permanente com as especificações deste termo de referência;
- II- definitivamente, após a verificação das especificações constantes neste termo de referência com a nota fiscal e a proposta apresentada pela contratada na ocasião do certame licitatório e consequente aceitação, mediante termo de recebimento.

22.1.1. Após o recebimento dos equipamentos e material permanente, se vier a qualquer tempo durante a sua agilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da contratada para efetuar a devida correção, sem ônus para a contratante.

22.2. São obrigações da licitante vencedora:

- I- arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos equipamentos e material permanente, que deverão ser entregues no endereço citado no item 22.1;
- II- fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos e material permanente, toda documentação fiscal;
- III- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos e material permanente, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- IV- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;
- V- responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- VI- efetuar a troca do equipamento e material permanente que for considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura.

23 - DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento pelo fornecimento dos equipamentos e material permanente será efetuado seguindo os seguintes procedimentos:

- 23.1.1. A empresa contratada apresentará na Escola Municipal EMEF – IRENE ZANETI FONSECA, a nota fiscal dos equipamentos e material permanente fornecidos.
- 23.1.2. Somente após a conferência das especificações e os valores apresentados na nota fiscal, na Escola Municipal EMEF – IRENE ZANETI FONSECA, atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

23.2. Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal será comunicada por escrito à empresa contratada para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito a apresentação desse novo documento.

23.3. O Setor Municipal de Contabilidade terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da conferência e atesto referido no subitem 23.1.2, para processar o empenho correspondente.

23.4. Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, através de crédito em conta corrente em nome da empresa contratada ou na Tesouraria Municipal.

24 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. A despesa decorrente do presente Edital será suportada, em caso de contratação, por conta do orçamento fiscal do exercício em curso, nas dotações com as classificações contábeis abaixo discriminada e reservada no orçamento do exercício subsequente:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	FONTES DE RECURSO
02.07.01	12.361.0015.2042.0000	4.4.90.52.00	221	01
02.07.01	12.361.0015.2042.0000	4.4.90.52.00	222	05
02.07.04	12.361.0015.2042.0000	4.4.90.52.00	328	02

25 - DA DISPENSA DE GARANTIA

25.1. Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente **PREGÃO**.

26 - DAS PENALIDADES E MULTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 26.1. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- I- pela inexecução parcial ou total do contrato:
- advertência;
 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Parisi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 26.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela contratante à contratada ou cobrado judicialmente.
- 26.3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d", do inciso I, do item 26.1, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da reunião pública do **PREGÃO**.
- 27.6. A/s proponente/s assume/m o/s custo/s para a preparação e apresentação de sua/s proposta/s, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta/s despesa/s, independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 27.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 27.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 27.9. A adjudicação do lote deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 27.10. Este Edital e seus anexos, bem como a/s proposta/s da/s proponente/s adjudicatária/s, farão parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
- 27.11. Os casos omissos neste Edital de **PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 27.12. Será competente o Foro da Comarca de Votuporanga / SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.
- 27.13. Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- 27.14. Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- I- **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II- **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;**
- III- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- IV- **MINUTA DO CONTRATO;**
- V- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- VI- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;**
- VII- **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- VIII - **MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.**

- 27.15. A proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização contratual, que poderá ser substituído por autorização de compra/nota de empenho nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Parisi-SP, 25 de Janeiro de 2019

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parisi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01- DA INTRODUÇÃO

- 1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares.

02- DO OBJETO

- 2.1. O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL EMEF – IRENE ZANETI FONSECA DO MUNICÍPIO DE PARISI.
- 2.2. As quantidades e valores descritos abaixo é estimativa máxima para a aquisição dos equipamentos de forma única, como segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 80.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO.	01	UNID	7.528,75	7.528,75
02	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, 04 PRATELEIRAS MOVEIS, 15KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÕES MINÍMAS 800X350X1620 MMM. COR CINZA COBALTO	02	UNID	560,00	1.120,00
03	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, 01 PRATELEIRA MOVEIS, 15KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÕES MINÍMAS 800X380X750MM, COR CINZA COBALTO	01	UNID	320,00	320,00
04	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS DE APOIO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIMENTO EM TECIDO, NAS CORES A DEFINIR (AZUL, CINZA OU PRETA), COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO EM PERFIL DE PVC SEMIRRÍGIDO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESSURA, DENSIDADE DE 50KG/M3, COM ESTRUTURA EM AÇO, DE BASE TUBULAR 4 PÉS, PRODUZIDA EM TUBO 7/8 NA CHAPA #1,20, FORMATO TRAPÉZOIDAL, SAPATAS ANTI DERRAPANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE DUPLO, TIPO L PARA FIXAÇÃO DE ENCOSTO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DIMENSÃO DE ENCOSTO 370X300X30MM, DO ASSENTO 410X410X30MM	26	UNID	120,00	3.120,00
05	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ RELAX E C/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO-MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVSTIDO EM CORANO, ESPUMA INJETADA DE 70MM, FORMATO ANATÔMICO, UNIÃO COM LÂMINA DE AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA BASE COM 05 HASTES EM TUBO DE AÇO, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ, CAPAS DE PROTEÇÃO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, DIMENSÕES ASSENTO 460X480MM, ENCOSTO 460X620MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 À 560MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 1180 À 1280MM, MATERIAL LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO, COR CINZA COBALTO	02	UNID	330,00	660,00
06	CADEIRA PARA DIGITADOR, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COM REGULAGENS DE ENCOSTO, ASSENTO, BRAÇOS E ALTURA, COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO E REVESTIMENTO EM TECIDO NAS CORES A DEFINIS (AZUL, CINZA OU PRETA), ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO, MODELO ANATÔMICO COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM, COM PORCAS GARRAS ¼, ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO ECO, DIMENSÃO DO ASSENTO 430X460X40MM E ENCOSTO 410X370X40MM, DENSIDADE 50, BORDAS COM PERFIS DE PVC COM 15MM DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS.	01	UNID	330,00	330,00
07	CALLCENTER 1 LUGAR PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM, REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 1,20 X 0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COR	01	UNID	450,00	450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

	CINZA COBALTO				
08	CALLCENTER 5 LUGARES PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 0,90X0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COR CINZA COBALTO	02	UNID	1.890,00	3.780,00
09	CALLCENTER DUPLO DE 6 LUGARES PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 0,90 X 0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COM FUNDO MEDINDO 0,90 X 0,45, COR CINZA COBALTO	01	UNID	4.680,00	4.680,00
10	MESA 1,20M X 1,20M, COM GAVETAS, PRODUZIDO EM AGLOMERADO MELAMÍNICO 16MM, NA COR CINZA, FABRICADO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM BOM ACABAMENTO.	01	UNID	590,00	590,00
11	MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO EM FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DIMENSÕES MÍNIMAS 1200MM X 1500MM, COR CINZA COBALTO.	02	UNID	490,00	980,00
12	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO FABRICADO EM MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS NIVELADORES, MEDIDAS LARG. 1,10 X PROF. 1,10 X ALT. 0,75 M, COR CINZA COBALTO	01	UNID	360,00	360,00
13	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: MEMÓRIA PRINCIPAL 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE ATÉ 32GB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 6 PORTAS UBS, 1 LAN, 1 CONECTOR DE ÁUDIO FRONTAL, 1 CONECT DE MICROFONE FRONTAL; PROCESSADOR COM COOLER: MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT, FREQUENCIA DE BASE 3.9 GHZ; MEMÓRIA RAM: DDR4 8GB, 2400MHZ. DISCO RÍGIDO 500GB; GABINETE COM FONTE: GABINETE COMPATIVEL COM PLACA MÃE COM FONTE DE 230 WATTS; CONEXÃO WIRELLES: ADAPTADOR WIRELLES UBS 150 MBPS OU INTEGRADO A PLACA MÃE; TECLADO STANDARD PADRÃO USB ABNT2; MOUSE OPTICO USB; HEADSET P2; MONITOR LED 18,5 COM ENTRADA VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS; ESTABILIZADOR 300VA 115V MONOVOLT.	04	UNID	2.318,88	9.275,52
14	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: MEMÓRIA PRINCIPAL 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 OU DDR4 COM SUPORTE ATÉ 16GB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 6 PORTAS USB, 1 LAN, 1 CONECTOR DE AUDIO FRONTAL, 1 CONECTOR DE MICROFONE FRONTAL; PROCESSADOR COM COOLER: MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT. FREQUENCIA DE BASE 2.9 GHZ; MEMÓRIA RAM: COMPATIVEL COM A PLACA MÃE; MEMÓRIA DDR3 OU DDR4 4 GB, 2400 MHZ; DISCO RÍGIDO 500GB; GABINETE COM FONTE: GABITE COMPATIVEL COM PLACA MÃE COM FONTE DE 230 WATTS; CONEXÃO WIRELLES: ADPATADOR WIRELLES UBS 150 MBPS OU INTEGRADO A PLACA MÃE, TECLADO STANDARD PADRÃO USB ABNT2; MOUSE OPTICO USB, HEADSET P2; MONITOR LED 18,5 COM ENTRADAS VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS; ESTABILIZADOR 300VA 115V MONOVOLT.	16	UNID	1.308,12	20.929,92
15	ROTEADOR WIRELLES DUAL BAND 2.4/5GHZ 5 ANTENAS	01	UNID	365,00	365,00
16	SMART TV LED 50 4K/ULTRA HD – CONVERSOR DIGITAL, WIFI, 3 HDMI, 1 USB	01	UNID	2.199,00	2.199,00
17	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 1420-8G JH329	01	UNID	315,00	315,00
					57.003,19

- 2.3. Nos preços ofertados já deverão estar computados todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

03- DO PRAZO DE GARANTIA

- 3.1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses para todos os equipamentos e material permanente, com início a partir recebimento definitivo dos mesmos.

04- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 1.1. 4.1. Os equipamentos e material permanente deverão ser entregues na EMEF – IRENE ZANETTI FONSECA, situado à Rua Dom Cardeal Leme, nº 621, centro, Parisi-SP, até o prazo máximo de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra emitida pela Prefeitura, e o recebimento se dará da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- I- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e material permanente com as especificações deste termo de referência;
- II- definitivamente, após a verificação das especificações constantes neste termo de referência com a nota fiscal e a proposta apresentada pela contratada na ocasião do certame licitatório e conseqüente aceitação, mediante termo de recebimento.

4.1.1. Após o recebimento dos equipamentos e material permanente, se vier a qualquer tempo durante a sua agilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da contratada para efetuar a devida correção, sem ônus para a contratante.

4.2. São obrigações da licitante vencedora:

- I- arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos equipamentos e material permanente, que deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1;
- II- fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos e material permanente, toda documentação fiscal;
- III- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos e material permanente, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- IV- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;
- V- responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- VI- efetuar a troca do equipamento e material permanente que for considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura.

05- DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelo fornecimento dos equipamentos e material permanente será efetuado seguindo os seguintes procedimentos:

5.1.1. A empresa contratada apresentará a Escola EMEF – IRENE ZANETI FONSECA, a nota fiscal dos equipamentos e material permanente fornecidos.

5.1.2. Somente após a conferência das especificações e os valores apresentados na nota fiscal, a Escola EMEF – IRENE ZANETI FONSECA atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

5.2. Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal será comunicada por escrito à empresa contratada para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito a apresentação desse novo documento.

5.3. O Setor Municipal de Contabilidade terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da conferência e atesto referido no subitem 5.1.2, para processar o empenho correspondente.

5.4. Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, através de crédito em conta corrente em nome da empresa contratada ou na Tesouraria Municipal.

Parisi-SP, 21 de Janeiro de 2019

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO II MODELO DA PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 12/2019

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a _____ NOME DA EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, representada neste ato pelo/a senhor/a _____ NOME DO/A OUTORGANTE _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nomeia e constitui seu procurador, o/a senhor/a _____ NOME DO/A OUTORGADO/A _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório supracitado, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, (dia) de dezembro de 2019

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nº RG e CPF

ATENÇÃO:

Esta procuração deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE** junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 12/2019

A _____ NOME DA EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, por intermédio de seu representante legal e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no processo licitatório supracitado.

Local, (dia) de dezembro de 2019

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nº RG e CPF

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE** junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº __/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 12/2019

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL EMEF – IRENE ZANETI FONSECA DO MUNICÍPIO DE PARISI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA 01- DAS PARTES

- 1.1. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 59.858.134/0001-90, com sede na Rua Aurelio Parizi, nº 232 / Bairro Centro, em Parisi / SP, representada pela Prefeita Municipal, senhora **ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS**, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE**.
- 1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, representada pelo/a senhor/a _____, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 02 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 02/2019.

CLÁUSULA 03 - DO OBJETO

- 3.1. O presente ajuste tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL EMEF – IRENE ZANETI FONSECA DO MUNICÍPIO DE PARISI, tudo de acordo com as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
01	01	UNID			AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 80.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO.	
02	02	UNID			ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, 04 PRATELEIRAS MOVEL, 15KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÕES MINÍMAS 800X350X1620 MMM. COR CINZA COBALTO	
03	01	UNID			ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, 01 PRATELEIRA MOVEL, 15KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÕES MINÍMAS 800X380X750MM, COR CINZA COBALTO	
04	26	UNID			CADEIRA FIXA SECRETARIA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS DE APOIO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIMENTO EM TECIDO, NAS CORES A DEFINIR (AZUL, CINZA OU PRETA), COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO EM PERFIL DE PVC SEMIRRÍGIDO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESSURA, DENSIDADE DE 50KG/M3, COM ESTRUTURA EM AÇO, DE BASE TUBULAR 4 PÉS, PRODUZIDA EM TUBO 7/8 NA CHAPA #1,20, FORMATO TRAPÉZOIDAL, SAPATAS ANTI DERRAPANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE DUPLO, TIPO L PARA FIXAÇÃO DE ENCOSTO,	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

					FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DIMENSÃO DE ENCOSTO 370X300X30MM, DO ASSENTO 410X410X30MM	
05	02	UNID			CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ RELAX E C/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO-MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVSTIDO EM CORANO, ESPUMA INJETADA DE 70MM, FORMATO ANATÔMICO, UNIÃO COM LÂMINA DE AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA BASE COM 05 HASTES EM TUBO DE AÇO, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E CORROÇÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ, CAPAS DE PROTEÇÃO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, DIMENSÕES ASSENTO 460X480MM, ENCOSTO 460X620MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 À 560MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 1180 À 1280MM, MATERIAL LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO, COR CINZA COBALTO	
06	01	UNID			CADEIRA PARA DIGITADOR, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COM REGULAGENS DE ENCOSTO, ASSENTO, BRAÇOS E ALTURA, COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO E REVESTIMENTO EM TECIDO NAS CORES A DEFINIS (AZUL, CINZA OU PRETA), ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO, MODELO ANATÔMICO COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM, COM PORCAS GARRAS ¼, ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO ECO, DIMENSÃO DO ASSENTO 430X460X40MM E ENCOSTO 410X370X40MM, DENSIDADE 50, BORDAS COM PERFS DE PVC COM 15MM DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS.	
07	01	UNID			CALLCENTER 1 LUGAR PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM, REVSTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 1,20 X 0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COR CINZA COBALTO	
08	02	UNID			CALLCENTER 5 LUGARES PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM REVSTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 0,90X0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COR CINZA COBALTO	
09	01	UNID			CALLCENTER DUPLO DE 6 LUGARES PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM REVSTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 0,90 X 0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COM FUNDO MEDINDO 0,90 X 0,45, COR CINZA COBALTO	
10	01	UNID			MESA 1,20M X 1,20M, COM GAVETAS, PRODUZIDO EM AGLOMERADO MELAMÍNICO 16MM, NA COR CINZA, FABRICADO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM BOM ACABAMENTO.	
11	02	UNID			MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO EM FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DIMENSÕES MÍNIMAS 1200MM X 1500MM, COR CINZA COBALTO.	
12	01	UNID			MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO FABRICADO EM MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS NIVELADORES, MEDIDAS LARG. 1,10 X PROF. 1,10 X ALT. 0,75 M, COR CINZA COBALTO	
13	04	UNID			MICRO COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: MEMÓRIA PRINCIPAL 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE ATÉ 32GB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 6 PORTAS UBS, 1 LAN, 1 CONECTOR DE ÁUDIO FRONTAL, 1 CONECT DE MICROFONE FRONTAL; PROCESSADOR COM COOLER: MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT, FREQUENCIA DE BASE 3.9 GHZ; MEMÓRIA RAM: DDR4 8GB, 2400MHZ. DISCO RÍGIDO 500GB; GABINETE COM FONTE: GABINETE COMPATIVEL COM PLACA MÃE COM FONTE DE 230 WATTS; CONEXÃO WIRELLES: ADAPTADOR WIRELLES UBS 150 MBPS OU INTEGRADO A PLACA MÃE; TECLADO STANDARD PADRÃO USB ABNT2; MOUSE OPTICO USB; HEADSET P2; MONITOR LED 18,5 COM ENTRADA VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS; ESTABILIZADOR 300VA 115V MONOVOLT.	
14	16	UNID			MICRO COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: MEMÓRIA PRINCIPAL 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 OU DDR4 COM SUPORTE ATÉ 16GB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 6 PORTAS USB, 1 LAN, 1 CONECTOR DE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parisi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

					AUDIO FRONTAL, 1 CONECTOR DE MICROFONE FRONTAL; PROCESSADOR COM COOLER: MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT. FREQUENCIA DE BASE 2.9 GHZ; MEMÓRIA RAM: COMPATIVEL COM A PLACA MÃE; MEMÓRIA DDR3 OU DDR4 4 GB, 2400 MHZ; DISCO RÍGIDO 500GB; GABINETE COM FONTE: GABITE COMPATIVEL COM PLACA MÃE COM FONTE DE 230 WATTS; CONEXÃO WIRELLES: ADPATADOR WIRELLES UBS 150 MBPS OU INTEGRADO A PLACA MÃE, TECLADO STANDARD PADRÃO USB ABNT2; MOUSE OPTICO USB, HEADSET P2; MONITOR LED 18,5 COM ENTRADAS VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS; ESTABILIZADOR 300VA 115V MONOVOLT.	
15	01	UNID			ROTEADOR WIRELLES DUAL BAND 2.4/5GHZ 5 ANTENAS	
16	01	UNID			SMART TV LED 50 4K/ULTRA HD – CONVERSOR DIGITAL, WIFI, 3 HDMI, 1 USB	
17	01	UNID			SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 1420-8G JH329	

CLÁUSULA 04–DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1- Os equipamentos e material permanente deverão ser entregue na EMEF – IRENE ZANETI FONSECA, situado à Rua Dom Cardeal Leme, nº 621, centro, Parisi-SP, até o prazo máximo de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra emitida pela **CONTRATANTE**, e o recebimento se dará da seguinte forma:

- I- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e material permanente com as especificações deste contrato;
- II- definitivamente, após a verificação das especificações constantes neste contrato com a nota fiscal e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** na ocasião do certame licitatório e consequente aceitação, mediante termo de recebimento.

4.1.1. Após o recebimento dos equipamentos e material permanente, se vier a qualquer tempo durante a sua agilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da **CONTRATADA** para efetuar a devida correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

4.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- I- arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos equipamentos e material permanente, que deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1;
- II- fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos e material permanente, toda documentação fiscal;
- III- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos e material permanente, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- IV- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;
- V- responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- VI- efetuar a troca do equipamento e material permanente que for considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 05 - DO VALOR, REAJUSTE E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os equipamentos e material permanente especificado e quantificados na Cláusula 03, ao preço unitário, conforme proposta de preços adjudicada na sessão pública de (dia) de (mês) de 2019.

5.2. A despesa com a execução deste contrato, no valor previsto no item 5.1, será suportada por conta do orçamento fiscal do exercício em curso, nas dotações com as classificações contábeis abaixo discriminadas e reservada no orçamento do exercício subsequente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	FONTE DE RECURSO
02.07.01	12.361.0015.2042.0000	4.4.90.52.00	221	01
02.07.01	12.361.0015.2042.0000	4.4.90.52.00	222	05
02.07.04	12.361.0015.2042.0000	4.4.90.52.00	328	02

- 5.3. O pagamento pelo fornecimento dos equipamentos e material permanente será efetuado seguindo os seguintes procedimentos:
- 5.3.1. A **CONTRATADA** apresentará na Escola Municipal EMEF – IRENE ZANETI FONSECA, a nota fiscal dos equipamentos e material permanente fornecidos.
- 5.3.2. Somente após a conferência das especificações e os valores apresentados na nota fiscal, na Escola Municipal EMEF – IRENE ZANETI FONSECA, atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.
- 5.4. Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal será comunicada por escrito à **CONTRATADA** para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito a apresentação desse novo documento.
- 5.5. O Setor Municipal de Contabilidade terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da conferência e atesto referido no subitem 5.3.2, para processar o empenho correspondente.
- 5.6. Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, através de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** ou na Tesouraria da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 06 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E GARANTIA

- 6.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, expirando-se no término da garantia de 12 (doze) meses, a qual se iniciará na entrega definitiva dos equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA 07 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. Compete à **CONTRATANTE**:
- I- acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
 - II- proceder ao pagamento deste contrato, na forma e no prazo pactuado;
 - III- exigir a apresentação de nota fiscal, recibo, atestado, declaração e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedido, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à **CONTRATADA** recibo, atestado, visto, declaração e autorização de compromisso que exija essas comprovações;
 - IV- rejeitar o equipamento e material permanente entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 02/2019;
 - V- aplicar à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis.
- 7.2. Compete à **CONTRATADA**:
- I- atender as solicitações da **CONTRATANTE**, entregando os equipamentos e material permanente dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento contratual;
 - II- entregar os equipamentos e material permanente na forma preceituada pelo Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, observadas as especificações técnicas e condições declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições da Lei Federal nº 8.666/1993, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
 - III- substituir, às suas expensas, o equipamento e material permanente caso se verifique vício, defeito ou incorreção resultante da entrega realizada;
 - IV- relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do instrumento contratual, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- V- eximir a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, em relação a quaisquer ações judiciais, por prejuízos que contra ela possam ser arguidos, originados diretamente da aquisição contratada, assumindo, sem consequência, inteira responsabilidade pelos mesmos;
- VI- credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como as reclamações que por ventura surgirem durante a execução contratual;
- VII- responsabilizar-se por todas as despesas com todos os encargos, seguros de acidentes, obrigações sociais, trabalhistas e fiscais que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho da entrega do objeto do instrumento contratual, os quais não terão em hipótese alguma vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- VIII- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento contratual, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 08 - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 8.1. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - I- pela inexecução parcial ou total do contrato:
 - a) advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Parisi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.
- 8.3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d", do inciso I, do item 8.1, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

CLÁUSULA 09 - DA RESCISÃO

- 9.1. Mediante interesse público o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, sem necessidade de pré-aviso, sem que caiba qualquer indenização à **CONTRATADA**.
- 9.2. A rescisão pela **CONTRATADA** fixa condicionada a pré-aviso de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO

- 10.1. O presente contrato está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, à proposta final da **CONTRATADA** e à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art.77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

- 12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga / SP, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 13.1. Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 02/2019 e a proposta final da **CONTRATADA**.
- 13.2. Os casos de má qualidade na prestação dos serviços serão acusados e regulados na forma disposta no Código de Proteção ao Consumidor.
- 13.3. As alterações e omissões contratuais deverão obedecer ao que prescreve a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.4. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização no que concerne o objeto deste contrato, sendo executada pela Secretaria Municipal de Saúde, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- 13.5. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes à ré execução dos serviços.
- 13.6. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Parisi-SP, (dia) de dezembro de 2019

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 12/2019

A _____ NOME DA EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- I - encontra-se enquadrada com micro empresa ou empresa de pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- II - não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- III - tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Local, (dia) de dezembro de 2019

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nº RG e CPF

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE** junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 12/2019

A _____ NOME DA EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, por intermédio de seu representante legal,DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei e das sanções administrativas, que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, (dia) de dezembro de 2019

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Nº RG e CPF

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser **COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE** junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - FORMULÁRIO PADRÃO

PROCESSO: 12/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
DATA: 07/02/2019
HORÁRIO: 13:15h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL EMEF – IRENE ZANETI FONSECA DO MUNICÍPIO DE PARISI.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, APRESENTAMOS A SEGUINTE PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
01	01	UNID			AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 80.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO.	
02	02	UNID			ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, 04 PRATELEIRAS MOVEL, 15KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÕES MINÍMAS 800X350X1620 MMM. COR CINZA COBALTO	
03	01	UNID			ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, 01 PRATELEIRA MOVEL, 15KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÕES MINÍMAS 800X380X750MM, COR CINZA COBALTO	
04	26	UNID			CADEIRA FIXA SECRETARIA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS DE APOIO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIMENTO EM TECIDO, NAS CORES A DEFINIR (AZUL, CINZA OU PRETA), COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO EM PERFIL DE PVC SEMIRRÍGIDO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESSURA, DENSIDADE DE 50KG/M3, COM ESTRUTURA EM AÇO, DE BASE TUBULAR 4 PÉS, PRODUZIDA EM TUBO 7/8 NA CHAPA #1,20, FORMATO TRAPÉZOIDAL, SAPATAS ANTI DERRAPANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE DUPLO, TIPO L PARA FIXAÇÃO DE ENCOSTO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DIMENSÃO DE ENCOSTO 370X300X30MM, DO ASSENTO 410X410X30MM	
05	02	UNID			CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ RELAX E C/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO-MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM CORANO, ESPUMA INJETADA DE 70MM, FORMATO ANATÔMICO, UNIÃO COM LÂMINA DE AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA BASE COM 05 HASTES EM TUBO DE AÇO, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E CORROÇÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ, CAPAS DE PROTEÇÃO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, DIMENSÕES ASSENTO 460X480MM, ENCOSTO 460X620MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 À 560MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 1180 À 1280MM, MATERIAL LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO, COR CINZA COBALTO	
06	01	UNID			CADEIRA PARA DIGITADOR, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COM REGULAGENS DE ENCOSTO, ASSENTO, BRAÇOS E ALTURA, COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO E REVESTIMENTO EM TECIDO NAS CORES A DEFINIS (AZUL, CINZA OU PRETA), ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO, MODELO ANATÔMICO COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM, COM PORCAS GARRAS ¼, ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO ECO, DIMENSÃO DO ASSENTO 430X460X40MM E ENCOSTO 410X370X40MM, DENSIDADE 50, BORDAS COM PERFIS DE PVC COM 15MM DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS.	
07	01	UNID			CALLCENTER 1 LUGAR PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM, REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 1,20 X 0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COR CINZA COBALTO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

08	02	UNID		CALLCENTER 5 LUGARES PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 0,90X0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COR CINZA COBALTO	
09	01	UNID		CALLCENTER DUPLO DE 6 LUGARES PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 0,90 X 0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COM FUNDO MEDINDO 0,90 X 0,45, COR CINZA COBALTO	
10	01	UNID		MESA 1,20M X 1,20M, COM GAVETAS, PRODUZIDO EM AGLOMERADO MELAMÍNICO 16MM, NA COR CINZA, FABRICADO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM BOM ACABAMENTO.	
11	02	UNID		MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO EM FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DIMENSÕES MÍNIMAS 1200MM X 1500MM, COR CINZA COBALTO.	
12	01	UNID		MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO FABRICADO EM MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS NIVELADORES, MEDIDAS LARG. 1,10 X PROF. 1,10 X ALT. 0,75 M, COR CINZA COBALTO	
13	04	UNID		MICRO COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: MEMÓRIA PRINCIPAL 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE ATÉ 32GB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 6 PORTAS UBS, 1 LAN, 1 CONECTOR DE ÁUDIO FRONTAL, 1 CONECT DE MICROFONE FRONTAL; PROCESSADOR COM COOLER: MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT, FREQUENCIA DE BASE 3.9 GHZ; MEMÓRIA RAM: DDR4 8GB, 2400MHZ. DISCO RÍGIDO 500GB; GABINETE COM FONTE: GABINETE COMPATIVEL COM PLACA MÃE COM FONTE DE 230 WATTS; CONEXÃO WIRELLES: ADAPTADOR WIRELLES UBS 150 MBPS OU INTEGRADO A PLACA MÃE; TECLADO STANDARD PADRÃO USB ABNT2; MOUSE OPTICO USB; HEADSET P2; MONITOR LED 18,5 COM ENTRADA VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS; ESTABILIZADOR 300VA 115V MONOVOLT.	
14	16	UNID		MICRO COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: MEMÓRIA PRINCIPAL 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 OU DDR4 COM SUPORTE ATÉ 16GB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 6 PORTAS USB, 1 LAN, 1 CONECTOR DE AUDIO FRONTAL, 1 CONECTOR DE MICROFONE FRONTAL; PROCESSADOR COM COOLER: MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT. FREQUENCIA DE BASE 2.9 GHZ; MEMÓRIA RAM: COMPATIVEL COM A PLACA MÃE; MEMÓRIA DDR3 OU DDR4 4 GB, 2400 MHZ; DISCO RÍGIDO 500GB; GABINETE COM FONTE: GABITE COMPATIVEL COM PLACA MÃE COM FONTE DE 230 WATTS; CONEXÃO WIRELLES: ADPATADOR WIRELLES UBS 150 MBPS OU INTEGRADO A PLACA MÃE, TECLADO STANDARD PADRÃO USB ABNT2; MOUSE OPTICO USB, HEADSET P2; MONITOR LED 18,5 COM ENTRADAS VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS; ESTABILIZADOR 300VA 115V MONOVOLT.	
15	01	UNID		ROTEADOR WIRELLES DUAL BAND 2.4/5GHZ 5 ANTENAS	
16	01	UNID		SMART TV LED 50 4K/ULTRA HD – CONVERSOR DIGITAL, WIFI, 3 HDMI, 1 USB	
17	01	UNID		SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 1420-8G JH329	

OUTROSSIM, DECLARAMOS:

- I- QUE CONHECEMOS INTEGRALMENTE OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 E SEUS ANEXOS, AO QUAL NOS SUJEITAMOS;
- II - QUE OS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019;
- III - QUE OS PREÇOS UNITÁRIOS E OS PREÇOS TOTAIS DA PROPOSTA SÃO IRREAJUSTÁVEIS E NELES ESTÃO INCLUÍDOS: OS TRIBUTOS, FRETES, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, ENCARGOS SOCIAIS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA E TODOS OS COMPONENTES DE CUSTO DOS BENS NECESSÁRIOS À PERFEITA SATISFAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- IV - QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO ENTRE AS PARTES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

NOME DO RESPONSÁVEL:

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VIII

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 12/2019 CONTRATO Nº 00/2019

A
>
>>
>>>

PREZADOS SENHORES:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA TEM POR OBJETO A ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
01	01	UNID			AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 80.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO.	
02	02	UNID			ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, 04 PRATELEIRAS MOVEIS, 15KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÕES MINÍMAS 800X350X1620 MMM. COR CINZA COBALTO	
03	01	UNID			ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, 01 PRATELEIRA MOVEIS, 15KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÕES MINÍMAS 800X380X750MM, COR CINZA COBALTO	
04	26	UNID			CADEIRA FIXA SECRETARIA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS DE APOIO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIMENTO EM TECIDO, NAS CORES A DEFINIR (AZUL, CINZA OU PRETA), COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO EM PERFIL DE PVC SEMIRRÍGIDO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESSURA, DENSIDADE DE 50KG/M3, COM ESTRUTURA EM AÇO, DE BASE TUBULAR 4 PÉS, PRODUZIDA EM TUBO 7/8 NA CHAPA #1,20, FORMATO TRAPÉZOIDAL, SAPATAS ANTI DERRAPANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE DUPLO, TIPO L PARA FIXAÇÃO DE ENCOSTO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DIMENSÃO DE ENCOSTO 370X300X30MM, DO ASSENTO 410X410X30MM	
05	02	UNID			CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ RELAX E C/ BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO-MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM CORANO, ESPUMA INJETADA DE 70MM, FORMATO ANATÔMICO, UNIÃO COM LÂMINA DE AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA DA BASE COM 05 HASTES EM TUBO DE AÇO, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ, CAPAS DE PROTEÇÃO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, DIMENSÕES ASSENTO 460X480MM, ENCOSTO 460X620MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 À 560MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 1180 À 1280MM, MATERIAL LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO, COR CINZA COBALTO	
06	01	UNID			CADEIRA PARA DIGITADOR, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COM REGULAGENS DE ENCOSTO, ASSENTO, BRAÇOS E ALTURA, COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO E REVESTIMENTO EM TECIDO NAS CORES A DEFINIR (AZUL, CINZA OU PRETA), ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO, MODELO ANATÔMICO COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM, COM PORCAS GARRAS ¼, ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO ECO, DIMENSÃO DO ASSENTO 430X460X40MM E ENCOSTO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

					410X370X40MM, DENSIDADE 50, BORDAS COM PERFIS DE PVC COM 15MM DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS.	
07	01	UNID			CALLCENTER 1 LUGAR PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM, REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 1,20 X 0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COR CINZA COBALTO	
08	02	UNID			CALLCENTER 5 LUGARES PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 0,90X0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COR CINZA COBALTO	
09	01	UNID			CALLCENTER DUPLO DE 6 LUGARES PRODUZIDO EM MDP/BP 15MM REVESTIDO AMBOS OS LADOS COM ACABAMENTO EM PVC, MEDINDO O TAMPO 0,90 X 0,60, LATERAIS 1,20 X 0,80, COM FUNDO MEDINDO 0,90 X 0,45, COR CINZA COBALTO	
10	01	UNID			MESA 1,20M X 1,20M, COM GAVETAS, PRODUZIDO EM AGLOMERADO MELAMÍNICO 16MM, NA COR CINZA, FABRICADO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM BOM ACABAMENTO.	
11	02	UNID			MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO EM FABRICADO EM MADEIRA MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DIMENSÕES MÍNIMAS 1200MM X 1500MM, COR CINZA COBALTO.	
12	01	UNID			MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO FABRICADO EM MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS NIVELADORES, MEDIDAS LARG. 1,10 X PROF. 1,10 X ALT. 0,75 M, COR CINZA COBALTO	
13	04	UNID			MICRO COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: MEMÓRIA PRINCIPAL 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE ATÉ 32GB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 6 PORTAS UBS, 1 LAN, 1 CONECTOR DE ÁUDIO FRONTAL, 1 CONECT DE MICROFONE FRONTAL; PROCESSADOR COM COOLER: MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT, FREQUENCIA DE BASE 3.9 GHZ; MEMÓRIA RAM: DDR4 8GB, 2400MHZ. DISCO RÍGIDO 500GB; GABINETE COM FONTE: GABINETE COMPATIVEL COM PLACA MÃE COM FONTE DE 230 WATTS; CONEXÃO WIRELLES: ADAPTADOR WIRELLES UBS 150 MBPS OU INTEGRADO A PLACA MÃE; TECLADO STANDARD PADRÃO USB ABNT2; MOUSE OPTICO USB; HEADSET P2; MONITOR LED 18,5 COM ENTRADA VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS; ESTABILIZADOR 300VA 115V MONOVOLT.	
14	16	UNID			MICRO COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE: MEMÓRIA PRINCIPAL 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 OU DDR4 COM SUPORTE ATÉ 16GB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 6 PORTAS USB, 1 LAN, 1 CONECTOR DE AUDIO FRONTAL, 1 CONECTOR DE MICROFONE FRONTAL; PROCESSADOR COM COOLER: MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT. FREQUENCIA DE BASE 2.9 GHZ; MEMÓRIA RAM: COMPATIVEL COM A PLACA MÃE; MEMÓRIA DDR3 OU DDR4 4 GB, 2400 MHZ; DISCO RÍGIDO 500GB; GABINETE COM FONTE: GABITE COMPATIVEL COM PLACA MÃE COM FONTE DE 230 WATTS; CONEXÃO WIRELLES: ADPATADOR WIRELLES UBS 150 MBPS OU INTEGRADO A PLACA MÃE, TECLADO STANDARD PADRÃO USB ABNT2; MOUSE OPTICO USB, HEADSET P2; MONITOR LED 18,5 COM ENTRADAS VGA E HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS; ESTABILIZADOR 300VA 115V MONOVOLT.	
15	01	UNID			ROTEADOR WIRELLES DUAL BAND 2.4/5GHZ 5 ANTENAS	
16	01	UNID			SMART TV LED 50 4K/ULTRA HD – CONVERSOR DIGITAL, WIFI, 3 HDMI, 1 USB	
17	01	UNID			SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 1420-8G JH329	

2 - DO ATENDIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO:

2.1 - O PRAZO PARA ATENDIMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA SERÁ DE NO MÁXIMO ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADAS A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 2.2 - OS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ENTREGUES E RECEBIDOS NA USF AMADEU GARCIA DE SOUZA PARISI, SITUADO À RUA AURELIO PARIZI / CENTRO, EM PARISI / SP, CONFORME QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL